

LEI Nº 2507, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 306.000,00 (Trezentos e Seis Mil Reais), destinado à elaboração de projeto para construção de Parques Lineares na Vila do Príncipe e Jardim Esplanada, e dentro das seguintes dotações:

13 - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	
13.02 - Departamento de Obras e Viação Urbana	
15.695.0041.2.117 - Projetos para construção de Parques Lineares na Vila do Príncipe e Jardim Esplanada	
3.3.90.39.00.00.00.00.1837 - Outros Serv.de Terc.Pes.Jurídica.....	R\$ 300.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 -Outros Serv.de Terc. Pes.Jurídica.....	R\$ 6.000,00
TOTAL.....	R\$ 306.000,00

Art.2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o seguinte:

Excesso de Arrecadação do Convênio com o Ministério do Turismo Fonte 1837.....	R\$ 300.000,00
Excesso de Arrecadação da Fonte 1000	R\$ 6.000,00
TOTAL.....	R\$ 306.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 24 de Setembro de 2010.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal